



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Nos termos do **Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e em conformidade com o parecer jurídico anexado aos autos, fica **reconhecida a inexigibilidade de licitação** para a contratação de serviços especializados, conforme segue:

- **Objeto:** Prestação de **serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público**, com o objetivo de assessorar juridicamente a Administração Municipal, garantindo conformidade legal na execução das políticas públicas e na gestão administrativa.
- **Empresa Contratada:** **Delegações de Prefeituras Municipais Ltda. (DPM)**
- **CNPJ:** 92.885.888/0001-05
- **Valor do Contrato:** **R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) mensais**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme a legislação vigente.
- **Fundamento Legal:** **Inexigibilidade de licitação com base no Art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021**, considerando a **notória especialização** da empresa contratada e a inviabilidade de competição, uma vez que os serviços requerem **expertise jurídica específica** para o atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.

Diante da justificativa apresentada e da previsão legal, formaliza-se a presente **inexigibilidade de licitação**, autorizando a contratação da empresa mencionada para a execução dos serviços propostos.

Mormaço, **21 de janeiro de 2025**.

Alexandre Antônio Vieira
Prefeito Municipal